

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTACATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC):

A potencialidade do programa frente ao Desenvolvimento Humano para Pessoas com Deficiência.

ANA CLARA FERNANDES DA SILVA

Florianópolis,

Junho de 2017

ANA CLARA FERNANDES DA SILVA

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC):

A potencialidade do programa frente ao Desenvolvimento Humano para Pessoas com Deficiência.

Monografia elaborada como Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção de título de graduação em Pedagogia, Centro de Educação, Departamento CED, Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Orientada pela Prof^ª Dr^ª Rosalba Maria Cardoso Garcia.

Florianópolis,

Junho de 2017

ANA CLARA FERNANDES DA SILVA

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC):

A potencialidade do programa frente ao Desenvolvimento Humano para Pessoas com Deficiência.

Monografia elaborada como Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção de título de graduação em Pedagogia, Centro de Educação, Departamento CED, Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Orientada pela Profª Drª Rosalba Maria Cardoso Garcia.

Florianópolis, 29 de junho de 2017.

Profª Patricia Torrigla

Coordenadora do Curso

BANCA EXAMINADORA

Profª Drª Rosalba Maria Cardoso Garcia (CED/UFSC)

Mª Marcia de Souza Lehmkuhl

Profª Drª Maria Sylvia Cardoso Carneiro (CED/UFSC)

Drª Roseli Terezinha Kuhnen

Dedico este trabalho a toda a classe trabalhadora.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a minha orientadora, professora Dra. Rosalba Garcia, por me apresentar o tema do meu tcc e por ter dedicado seu tempo a me ajudar e tirar dúvidas. Admiro-a como professora e orientadora por ter a paciência e clareza ao ensinar.

As doutoras Maria Sylvia e Roseli Terezinha e a doutoranda Marcia Lehmkuhl por aceitarem a participar da banca de tcc e contribuírem com este processo.

Ao GEEP por ter me acolhido nesse último ano e ter me proporcionado aprendizados incríveis. Por cada encontro que saí pensativa e inconformada com o nível da Educação Especial no Brasil. Mas ao mesmo tempo me ver feliz por estar entre mulheres maravilhosas que lutam por uma educação pública e de qualidade.

Ao Calpe e a todos os que fizeram parte da minha trajetória na Pedagogia, por me fazerem crescer nesses 5anos em que estive presente no curso. Vivi momentos intensos e aprendizagens que jamais irei esquecer.

Ao feminismo que me faz questionar cada comportamento machista desta sociedade. Sem o feminismo não estaria onde estou agora, não teria voz e não seria escutada. Agradeço a todas as mulheres que lutaram e lutam por uma sociedade sem machismo.

Aos meus amigos de vida e de curso que sempre me apoiaram e me apoiam. Agradeço aos meus amigos Ana Luiza, Caroline e Vitor por terem me aturado por tanto tempo. Agradeço também as minhas amigas Hellen, Laís e Thais por fazerem parte da minha vida dentro e fora do curso e que apesar de não nos vermos mais todos os dias ainda continuamos muito próximas. E agradeço a minha amiga Josiane por estar sempre por perto e por cuidar de mim.

Ao meu companheiro, Danilo, por me apoiar e instigar a melhorar sempre. Por ter lidado com os meus altos e baixos, com as minhas chatices e minhas loucuras.

E agradeço a minha família por me incentivar a realizar os meus sonhos por mais que tenhamos opiniões diferentes. Em especial a minha mãe e meu pai por me darem suporte nos momentos mais difíceis. E por fim, agradeço a minha avó, Ivete, por me encorajar e ter me dado um computador pra escrever meu tcc.

[...] as relações de produção em que a burguesia se move não tem um caráter unitário, simples, mas dúplice; que nas mesmas relações em que se produz a riqueza também produz a miséria; que nas mesmas relações em que há desenvolvimento das forças produtivas há também uma força produtiva de repressão.

(MARX, MISÉRIA DA FILOSOFIA)

RESUMO

Este trabalho tem como temática a Educação Especial em sua relação com um programa social. O foco da pesquisa é o desenvolvimento humano dos sujeitos público-alvo da educação especial, em particular os sujeitos com deficiência, em sua articulação com o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Tem como objetivo geral refletir acerca do potencial do Benefício de Prestação Continuada para o Desenvolvimento Humano das pessoas com deficiência. Para tal entendimento foram realizados os procedimentos de balanço de produção e análise documental contendo documentos internacionais e nacionais. Por fim, como resultado da pesquisa concluí que o BPC não assegura que o beneficiário possa vir a se desenvolver nas condições que são dadas por este benefício. E que não serão programas sociais com esse perfil que possibilitarão condições de desenvolvimento humano para as pessoas com deficiência que pertencem à classe trabalhadora.

PALAVRAS-CHAVE: Benefício de Prestação Continuada; Desenvolvimento humano; Política social; pessoas com deficiência.

LISTA DE SIGLAS

ANPED	Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Educação
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CIF	Classificação Internacional de Funcionalidades, Incapacidade e Saúde
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
INSS	Instituto Nacional de Seguro Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômicas Aplicadas
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MDSA	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
MP	Medida Provisória
OMS	Organização Mundial de Saúde
PBF	Programa Bolsa Família
PcD	Pessoa com Deficiência
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	7
1.1 BALANÇO DE PRODUÇÃO.....	9
1.2 ANÁLISE DE DOCUMENTOS.....	10
1.2.1 DOCUMENTOS INTERNACIONAIS.....	10
1.2.2 DOCUMENTOS NACIONAIS.....	10
2. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)	13
2.1 CRIAÇÃO.....	13
2.2 LEIS QUE REGEM O BPC.....	14
2.3 FASES DE DESENVOLVIMENTO.....	14
2.4 PROGRAMAS SOCIAIS.....	18
2.5 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE.....	19
3. DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	25
3.1 INTRODUÇÃO.....	25
3.2 DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	25
3.3 FUNDAMENTOS DE DEFECTOLOGIA.....	27
3.4 CONSIDERAÇÕES ACERCA DA POTENCIALIDADE DO BPC FACE AO DESENVOLVIMENTO HUMANO PECULIAR.....	31
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	33
5. REFERÊNCIAS.....	35
APÊNDICES.....	40
APÊNDICE 01- LISTAGEM TOTAL DE TRABALHOS SELECIONADOS.....	40

1. INTRODUÇÃO

No presente trabalho abordarei como temática a Educação Especial em sua relação com um programa social. O foco da pesquisa é o desenvolvimento humano dos sujeitos público-alvo da educação especial¹, em particular os sujeitos com deficiência, em sua articulação com o Benefício de Prestação Continuada (BPC). No decorrer da pesquisa irei apresentar o programa com base em trabalhos que discutem o BPC, bem como documentos orientadores e normativos.

Meu interesse em cursar Pedagogia e atuar na área de Educação Especial se manifestou desde muito cedo quando ia muitas vezes à creche onde minha tia trabalhava e me imaginava atuando nesta área. Ao entrar no Curso de Pedagogia no primeiro semestre de 2012 tinha em mente que meu TCC seria nesta área, porém com o passar dos semestres resolvi trocar o tema, pois no escopo temático do Curso de Pedagogia há uma grande variedade de áreas para estudar. Logo que entrei no curso comecei a atuar também no movimento estudantil por meio do Centro Acadêmico², sendo assim, me aproximei de temas que fossem relacionados com uma atuação social e política. Apesar de, nesta época, não ter tido mais relação com a Educação Especial, ainda imaginava que em algum momento da minha vida acadêmica voltaria para ela. Na 8ª fase decidi abandonar o TCC que vinha desenvolvendo sobre “A formação política e educacional das Estudantes do Curso de Pedagogia” para voltar a estudar sobre a Educação Especial. Durante o Congresso da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Educação (ANPED), em 2015, estive como monitora no GT de Educação Especial, momento em que pude retomar e estar a par das discussões atuais na área.

Outra forma de aproximação sobre o tema deste trabalho se deu também a partir de uma conversa com uma amiga que tem um filho com deficiência e que me relatou a dificuldade que as famílias pobres têm com a acessibilidade no dia a dia. Esse depoimento me fez refletir acerca dos interesses sociais para que a fração da população com deficiência e em situação de pobreza no Brasil tenha acesso à educação, cultura, lazer, entre outros elementos fundamentais para o desenvolvimento humano. Segundo Garcia (1999, p. 42), tomando como referência os estudos de Vygotski, “Entendendo que o desenvolvimento humano tem por base as relações sociais, interações de sujeitos históricos, este autor ressalta que o desenvolvimento

¹ Segundo a resolução 4/2009 são consideradas pessoas com deficiência “aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial” (BRASIL, 2009, p.17)

²Participei de duas gestões do Centro Acadêmico Livre de Pedagogia (CALPe) - Auscutar 2013/2014; CALPe Presente 2014/2015.

está interligado às aprendizagens desde os primeiros dias de vida da criança, que impulsionam e promovem o desenvolvimento.”

Para desenvolver meu estudo, num primeiro momento, ainda numa fase exploratória da temática, procurei trabalhos que relacionassem os descritores deficiência e pobreza, para entender melhor quem são essas pessoas e como se posicionam no capitalismo. Foram encontrados nesta primeira análise o Relatório Mundial sobre a Deficiência, da Organização Mundial da Saúde (OMS)³ e o Capítulo 3 do livro Retratos da Deficiência no Brasil, de Marcelo Neri⁴. Após esta primeira pesquisa modifiquei as palavras pesquisadas por classe trabalhadora e deficiência, na tentativa de definir o objeto da temática. A substituição do termo "pobreza" pelo termo "classe trabalhadora" teve como entendimento que a pobreza compõe uma classe social, que a população em situação de pobreza faz parte da classe trabalhadora, ou seja, que as famílias pobres podem ser pensadas em um critério de classe social. Porém não encontrei trabalhos que pudessem apoiar minha pesquisa, ao realizar uma busca no primeiro semestre de 2015, nos bancos de dados da Scielo. Foi então que no processo de orientação da pesquisa de TCC chegamos ao programa Benefício de Prestação Continua - BPC.

O BPC é um benefício oferecido para pessoas acima de 65 anos e/ou pessoas com deficiência consideradas incapazes de trabalhar. O núcleo de referência é a família, a qual precisa ter uma renda inferior a ¼ do salário mínimo vigente. O beneficiário recebe um salário mínimo mensal. Para receber o benefício é preciso que os requerentes comprovem que não podem prover sua própria manutenção ou tê-la provida por sua família. Portanto, estudar o BPC contemplaria as relações que vinha buscando estabelecer acerca do desenvolvimento humano de pessoas com deficiência que pertencem à classe social que precisa produzir sua existência pelo trabalho, não sendo proprietários dos meios de produção na sociedade capitalista.

No presente trabalho formulamos como objetivo geral refletir acerca do potencial do Benefício de Prestação Continuada para o Desenvolvimento Humano das pessoas com deficiência. Nossos objetivos específicos são investigar a historicidade deste benefício, discutir a importância desse programa dentro da sociedade capitalista e aprofundar a compreensão sobre os critérios do BPC.

³http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/usr/share/documents/RELATORIO_MUNDIAL_COMPLETO.pdf

⁴http://www.cps.fgv.br/cps/deficiencia_br/PDF/CAP%203.pdf

Desde o primeiro contato com a temática já elaborava questões ainda pouco formuladas, das quais surgiram as que tentarei responder no decorrer do trabalho. Qual a potencialidade do BPC para a promoção do desenvolvimento humano das pessoas com deficiência que pertencem à classe trabalhadora? Como o BPC se tornou uma política de mínimos sociais? O que significa ser um mínimo social? O valor do BPC possibilita apenas o direcionamento para a subsistência ou permite investir em lazer, cultura, formação, etc? Considerando ser um benefício que não requer o ingresso na escola, qual o nível escolar dos beneficiados?

A pesquisa foi desenvolvida mediante dois procedimentos teóricos metodológicos: balanço de produção e análise documental.

1.1 BALANÇO DE PRODUÇÃO

Após ter realizado uma primeira busca exploratória da produção acadêmica, ainda sem maiores definições da pesquisa, realizamos um balanço mais bem desenvolvidos para esta pesquisa, utilizando o descritor BPC, onde foram encontrados cento e onze trabalhos de três base de dados, sendo estas, Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), SciELO.org e SciELO.br.

Os critérios utilizados para analisar os textos foram leitura dos títulos e dos resumos. Com base nesse procedimento, avancei na seleção dos trabalhos lançando mão de quatro critérios específicos de exclusão. No primeiro critério, excluí trabalhos voltados para a área da medicina, os quais discutiam as patologias dos beneficiários, com exceção de um trabalho (DIOGO, 2015) que trata de um estudo sobre a vida das mães que recebem o Benefício de Prestação Continuada. Com base no segundo critério, retirei trabalhos que estudavam uma determinada rede, com exceção de dois trabalhos (GLEBER, 2014 e REIS, 2011). Em relação a estes dois trabalhos, ao ler os resumos e a parte introdutória dos textos pude perceber que debatem com profundidade o programa propriamente e poderiam contribuir com minha exposição acerca do mesmo. No terceiro critério, descartei textos sobre beneficiários idosos. Por último, com o quarto critério excluí quaisquer textos que estivessem em língua estrangeira, com exceção da tese (OLIVEIRA, 2011), pois este trabalho constava anteriormente em português.

Após este processo de seleção/exclusão dos estudos localizados restaram vinte e nove trabalhos⁵: na base de dados BDTD foram selecionados dezesseis trabalhos, destes três teses e

⁵Apêndice 01- Listagem total de trabalhos selecionados.

treze dissertações. Na base de dados SciELO.org permaneceram doze artigos e na base de dados SciELO.br restou um artigo. A região que mais produziu trabalhos foi à região Sudeste, com dez trabalhos. A região Centro-Oeste teve sete trabalhos produzidos sendo todos da Universidade de Brasília. O Nordeste e o Sul cada um produziu quatro trabalhos e o Norte apenas um trabalho da Universidade Federal do Pará. Tiveram dois trabalhos desenvolvidos com Instituições (MEDEIROS; BRITTO, 2007; SANTOS, 2011), sendo estes, International Poverty Center (IPC) e Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero. E uma dissertação da Fundação Oswaldo Cruz (ASSUMPÇÃO, 2004). Dos trabalhos produzidos pela Universidade de Brasília três são da área de Políticas Sociais (ALVES, 2014; FLORES, 2014 e SILVA; 2012), não possuindo nenhum projeto de pesquisa em comum.

1.2 ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Foquei em documentos que pudessem favorecer um maior entendimento sobre o objeto de estudo, internacionais e nacionais. Os documentos nacionais são divididos em dois sub eixos, normativos e orientadores. Os documentos internacionais são documentos bases das leis do BPC.

1.2.1 DOCUMENTOS INTERNACIONAIS

- Declaração e Programa de Ação de Viena (Conferência Mundial dos Direitos Humanos, 1993);
- Relatório do Desenvolvimento Humano de 2002. (Programa das Nações Unidas, 2002);
- Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (Organização Mundial da Saúde, 2004).

1.2.2 DOCUMENTOS NACIONAIS

ORIENTADORES

- Censo Demográfico 2000: Características gerais da população (IBGE, 2000);
- BENEFÍCIO assistencial de prestação continuada BPC-LOAS: relatório do processo de revisão 2002 (MPAS/SEAS/GeBPC, 2002);

- Política Nacional de Assistência Social (PNAS) (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004);
- Manual de Legislação em saúde da pessoa com deficiência (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2006);
- Avaliação das pessoas com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social: um novo instrumento baseado na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2007);
- *Políticas Sociais: acompanhamento e análise. Vinte Anos da Constituição Federal - Anexo Estatístico n. 17, 2009* (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2009);
- Cadernos de Estudos – Desenvolvimento social em debate: Síntese das Pesquisas de Avaliação dos Programas Sociais do MDS (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2010);
- Políticas Sociais: acompanhamento e análise, v.1 (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2013);
- Os impactos do Novo Regime Fiscal para o financiamento do Sistema Único de Saúde e para a efetivação do direito à saúde no Brasil. (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2016).

NORMATIVOS

- Constituição da República Federativa do Brasil (1988), fundamenta os direitos humanos, sociais e do trabalho. (Brasil, 1988);
- Lei Orgânica da Assistência Social, lei nº 8.742/93. (Brasil, 1993);
- Medida Provisória nº 1.473-34/96, dispõe sobre a organização da Assistência Social. (Brasil, 1996);
- Decreto nº 6.214/07, regulamenta o Benefício de Prestação Continuada a assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso. (Brasil, 2007);
- Lei nº 13.341/16, dispõe da organização da Presidência da República e dos seus ministérios. (Brasil, 2016);
- Medida Provisória nº 739/16, dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e institui o Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade. (Brasil, 2016);

- Proposta de Emenda Constitucional nº 287/16, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências. (Brasil, 2016);
- Proposta de Emenda Constitucional nº 55/16, altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. (Brasil, 2016).

Este trabalho será organizado, além dessa introdução, em dois capítulos e uma parte de considerações finais. No primeiro capítulo apresentarei o programa Benefício de Prestação Continuada, sua história ao longo destes anos de implementação, as mudanças nas leis e abordarei algumas das questões descritas anteriormente. No segundo capítulo trarei apontamentos sobre deficiência primária e secundária de Vygotsky para refletir acerca da potencialidade do BPC para a promoção do desenvolvimento humano.

2. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

O presente capítulo tem como finalidade apresentar o BPC e está organizado em cinco itens, a saber: criação, leis que regem o BPC, fases de desenvolvimento, programas sociais e critérios de elegibilidade.

2.1 CRIAÇÃO

O Benefício de Prestação Continuada (BPC)⁶ foi concedido pelo Governo Federal em 1996, porém sua criação ocorreu em 1993. Foi instituído pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) de 1993 e pelo Decreto nº6.214 de 2007.

Um benefício concedido para idosos acima de 65 anos e pessoas com deficiência, independente da idade, consideradas incapazes para o trabalho. Os beneficiários precisam comprovar que não possuem meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família. Durante o cadastro é feita uma avaliação médica-pericial, examinando as deficiências, e uma avaliação social, analisando se o requerente é apto ou não para o trabalho. O critério de renda para o recebimento do benefício é de uma renda *per capita* familiar inferior ao ¼ do salário mínimo vigente, ou seja, até duzentos e vinte reais mensais, sendo transferido um salário mínimo mensal.

O cadastro do BPC é feito por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)⁷, coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) e operacionalizado pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)⁸. É uma renda intransferível e não vitalícia. “Trata-se de uma pensão não contributiva, pois o beneficiário não precisa ter contribuído com a Previdência Social” (SILVA, 2014, p. 22). Os idosos, ao contrário dos deficientes, podem receber mais que um benefício na família, pois este não entra no cálculo para o recebimento do benefício. “O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um dos maiores programas de renda mínima da América Latina, através de uma Política de Seguridade Social não contributiva.” (ASSUMPCÃO, 2004, p. 73). É um programa financiado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Cabe lembrar que os recursos pagos ao BPC vêm das contribuições trabalhistas e patronais decorrentes das relações de trabalho. Fundo também

⁶Dentro do BPC há o programa BPC Trabalho, voltado para beneficiários entre 16 e 45 anos que tenham vontade de trabalhar, mas têm dificuldade para se inserir no mercado de trabalho. Olhar a página 16.

⁷ Atende as demandas da Assistência Social no campo da proteção social brasileira. É um sistema de serviços, benefícios e programas da Assistência Social nos mais diversos níveis que esta abrange.

⁸ Criado durante o Governo Fernando Collor de Melo (1990-1992), em 1990.

destinado para esse fim, não sendo assim um gasto excedente para o governo. Mas uma conta paga por todos os contribuintes da seguridade social, ou seja, a classe que vive do seu trabalho. Os ativos pagam pelos inativos num sistema de solidariedade. (FREITAS, 2010, p.81)

2.2 LEIS QUE REGEM O BPC

O surgimento das leis que regem o BPC datam de antes de sua criação. Dentro da Constituição Federal de 1988 há artigos que tratam de direitos para os cidadãos em situação de pobreza, mais especificamente o artigo 203 aborda sobre a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência ou idoso que não possa prover sua própria manutenção ou ser provido por sua família.

Com a criação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)⁹, em 1993, começou-se a pensar uma assistência social que garantisse os mínimos sociais,

“Embora a intenção tenha sido no sentido da garantia de um direito, o patamar estabelecido limita bem a que níveis ele está circunscrito - ao mínimo. Ao mínimo da sobrevivência humana, ao mínimo do respeito, ao mínimo da valorização humana.” (BARBOSA, 2003, p. 59).

A LOAS também implementou critérios de acesso, permanência e elegibilidade para seus usuários. A Declaração de Viena¹⁰ de 1993 contribuiu para que o programa BPC pudesse ser criado, inspirando os Programas Nacionais de Direitos Humanos.

2.3 FASES DE DESENVOLVIMENTO

Durante o governo do Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) foram desenvolvidos os Programas de Transferência Condicionada de Renda (PTCR), dentre os quais consta o BPC. Apesar da importância do BPC para as famílias beneficiadas o governo tentou transformar o benefício que concede um salário mínimo em um “auxílio mensal” trazendo como argumento que “o BPC gera sobrecarga nas contas públicas” (ALVES, 2014, p.89)

⁹A LOAS foi sancionada no governo de Itamar Franco (1992-1995), em 1993. Lei que regulamenta a Assistência Social como dever do Estado. “A LOAS propõe que a assistência social seja regida pelo princípio da universalização dos direitos sociais e o princípio do respeito à dignidade do cidadão, trabalha pela autonomia e pelo direito a benefícios e serviços de qualidade, sendo vedado qualquer comprovação vexatória de necessidade.” (ASSUMPÇÃO, 2004, p.2-3)

¹⁰Aconteceu em junho de 1993, em Viena. “Esta foi elaborada em meio à presença de países ocidentais e não ocidentais, tendo contado com uma ampla participação da sociedade civil organizada, representada por 77 (setenta e sete) Organizações não Governamentais ali presentes.” (NASCIMENTO, 2010, p.59) apresenta diversos artigos relacionados aos direitos humanos.

Em 1995, portanto, antes da sua implantação, que ocorreu em 1996, o BPC passou por uma séria ameaça quando o governo Fernando Henrique Cardoso tentou incluir na primeira proposta de Emenda Constitucional de Reforma da Previdência Social a sua desvinculação do salário mínimo. (REIS, 2011, p.101)

Porém, o congresso não concordou com esta proposta, não havendo mudança na lei.

De acordo com Reis (2011), em 1996 FHC tentou reduzir o crescimento do BPC, para isto foi criada a Medida Provisória (MP) nº 1.473-34/96. Esta medida antecipou a Revisão do BPC buscando diminuir o número de deficientes no programa, criando “um novo sistema de elegibilidade, apoiado numa rigorosa tabela de pontuação do grau de deficiência e baseado apenas em critérios médicos.” (REIS, 2011, p.101). Em 2002, durante o final do seu segundo mandato, o número de famílias atendidas teve um pequeno aumento em relação aos outros anos.

Nos governos de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010) o BPC foi inserido ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) bem como outros programas do Governo. O MDS trazia como prioridade os slogans de acabar com a fome e reduzir a pobreza e as desigualdades sociais. No ano de 2003 o BPC tem modificada a idade mínima para os idosos. No governo do Fernando Henrique Cardoso a idade era de 67 anos, mas com o novo Estatuto do Idoso a idade passou a ser 65 anos. Durante este ano houve um grande ingresso de idosos para o programa. (REIS, 2011)

Em 2007, durante o segundo mandato do Presidente Lula, houve modificações na lei do BPC, tomando como base o modelo de Classificação Internacional de Funcionalidades, Incapacidade e Saúde (CIF)¹¹ como critério de deficiência,

[...] a CIF problematiza aspectos relacionados à funcionalidade e à incapacidade, articulando com o diagnóstico da condição de saúde, revelando os limites e as possibilidades das atividades que o indivíduo pode desenvolver ou mesmo participar em seu cotidiano, levando em consideração as funções dos órgãos ou sistemas e estruturas do corpo, bem como as barreiras arquitetônicas/geográficas/atitudinais nas atividades e participação social no contexto ambiental que o/a requerente está inserido. (MACEDO; OLIVEIRA, 2015, p.34)

Também é acrescentada uma nova forma de avaliação, o beneficiário é avaliado pela perícia médica, que já constava no benefício, e avaliado pela assistente social. Outra medida

¹¹ A CIF é considerada a classificação internacional desenvolvida pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Serve para descrever, avaliar e medir o nível de incapacidade do indivíduo ou da população. A classificação é dividida em quatro partes: função do corpo, estrutura do corpo, atividade e participação, e fatores ambientais. A OMS é uma agência especializada das Nações Unidas relacionada à saúde.

do decreto nº 6.214/07 é a possibilidade de a pessoa com deficiência voltar a receber o benefício após se desvincular do trabalho, se esta atender os critérios exigidos.

O MDS continuou durante o mandato da Presidenta Dilma Rousseff (2011-2016), integrando os mesmos programas dos mandatos do Presidente Lula. Não foi possível encontrar muitas notícias sobre o BPC durante o governo de Dilma.

Entretanto, localizamos o Plano Viver sem Limites, criado durante o governo Dilma, em 2013. Dentro dele há o programa BPC Trabalho e seu objetivo é a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Para isso, o beneficiário tem o direito de voltar a receber o benefício após se desvincular do trabalho, sem que tenha que requerê-lo novamente. Há também a possibilidade do beneficiário conseguir um emprego como aprendiz, neste caso, ele receberá o benefício e o salário do emprego, porém só pode haver acumulação durante dois anos. Este programa foi desenvolvido para pessoas entre 16 e 45 anos que tinham vontade de trabalhar e possuíam dificuldade de se inserir no mercado de trabalho. (BRASIL, 2013)

A dissertação de Alves (2014) traz que

Em 2011, ao PL 3.077/2008, que alterava a Loas para criar o Suas, foi acrescentada emenda com objetivo semelhante ao das propostas das conferências para o BPC: ampliava o acesso ao programa. A majoração da renda familiar exigida para elegibilidade ao BPC foi rejeitada pelo relator na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) com o amparo de avaliação do MDS, contrário à mudança. O ministério argumentava que a medida seria inviável por seu alto custo, pois significaria mais que dobrar a verba destinada ao programa, que passaria, em números de 2010, de R\$20,2 bilhões para R\$46,4 bilhões. O argumento era reforçado pela informação de que, em vez de ser aplicado no BPC, o valor poderia se destinar ao PBF, considerado de “capilaridade (...) reconhecidamente superior ao BPC”. (p.89)

Após o *impeachment*¹² da Presidenta, o vice-presidente Michel Temer assumiu o cargo da Presidência da República. Este diminuiu o número de ministérios, aglutinando-os ou excluindo-os, argumentando que era para redução de gastos do Poder Executivo. Por meio da Lei nº 13.341/16, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome transformou-se em Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA). Michel Temer aprovou a MP nº 739/16 que modifica a data das perícias médicas no INSS, antes eram após 2 (dois) anos de

¹²Não se trata de um impeachment, pois a retirada da presente Dilma do governo se baseou em um crime de responsabilidade, as tão faladas pedaladas fiscais, que segundo a Constituição não é considerado como tal. “O impeachment é o último recurso aplicado pela Constituição contra um mandato democraticamente eleito.”(SINGER et al, 2016, p.41) Segundo o site Le Monde, “é no mínimo uma farsa” não tratarmos que Brasil sofreu um golpe de Estado, iniciado pelo ex-presidente da Câmara dos Deputados Eduardo Cunha. “O golpe de Estado parlamentar de maio de 2016 é [...] um caso tragicômico, em que se vê uma cambada de parlamentares reacionários e notoriamente corruptos derrubar uma presidente democraticamente eleita por 54 milhões de brasileiros, em nome de ‘irregularidades contábeis’.” (SINGER et al, 2016, p.65)

benefício, agora passaram a ser convocados a qualquer momento, ou seja, o beneficiário terá que ir ao INSS sempre que for convocado para atestar que ainda é apto para o recebimento do benefício. A lei dá um benefício salarial aos médicos periciais, chamado Bônus Especial de Desempenho Institucional, por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade. Houve também o encaminhamento de revisão geral dos benefícios sociais. Este é um dos ataques que o governo de Temer está planejando e executando contra os Programas Sociais, Assistência Social e Saúde. De acordo com Singer et al (2016, p.26),

O pesado ajuste fiscal para assegurar ao capital rentista o pagamento dos juros da dívida pública, a abertura e a privatização da economia brasileira para atender ao capital internacional e os cortes de direitos trabalhistas e sociais são os principais objetivos do governo interino e, correlatamente, o principal motivo da mobilização contra o golpe de Estado institucional.

Segundo o site *Alerta Social*, Temer pretende aprovar a Proposta de Emenda da Constituição (PEC) nº 287/16, chamada de Reforma da Previdência. Caso seja aprovada será preciso no mínimo 25 anos de contribuição da previdência para que os aposentados possam receber o benefício. Para Medeiros, Britto e Soares (2007, p.17),

[...] contribuir com 10% dos rendimentos representa um esforço muito maior para os mais pobres do que para os mais ricos. Na verdade, para todas as pessoas de baixa renda, realizar a contribuição previdenciária implica abdicar de uma renda muito importante para elas.

A PEC já foi modificada inúmeras vezes. Atualmente a PEC da Reforma da Previdência está para ser votada na Câmara dos Deputados com algumas alterações nos artigos, sendo um destes o artigo 203 que modifica a idade mínima para o recebimento do BPC, com o qual o idoso passa a ter 70 anos e inclusões dos critérios do benefício que já existe para a entrada no BPC por meio da LOAS.

De acordo com o site *Alerta Social*, o Presidente vetou o repasse de recursos da União, para as crianças beneficiadas, aos municípios. Ele também criou o Programa Criança Feliz que agrega crianças de até 6 anos beneficiárias do BPC.

A última lei aprovada no âmbito do governo Temer relacionada à temática em foco foi a PEC nº 55/16 (Senado Federal), anteriormente chamada PEC nº 241/16 (Câmara dos Deputados), no final de 2016. Tem como proposta um Novo Regime Fiscal das despesas primárias nos próximos 20 anos, tais como educação, saúde, assistência social e previdência social.

No novo regime proposto, o crescimento anual do gasto não poderá ultrapassar a inflação, o que implicará num congelamento, em termos reais, destas despesas até 2036, nos patamares de 2016. Portanto, as mudanças

propostas pela PEC 241/16 alterariam o modo como o orçamento é elaborado e debatido; o modo como se dão as disputas e negociações pelo fundo público; e as pressões e limites aplicados sobre a gestão das políticas públicas em geral. (IPEA, 2016c, p. 4)

Isto acarretará em uma diminuição do dinheiro distribuído para estas despesas primárias. De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)¹³, só no MDSA haveria uma redução de 8% do teto em 2017, e até 2036 esta redução seria de 54%. “[...] em 20 anos a política de assistência social contaria com menos da metade dos recursos que seriam necessários para garantir a manutenção das ofertas nos padrões atuais.” (IPEA, 2016c, p.4)

Neste ritmo o valor que o MDSA receberá para utilizar com os programas sociais será muito menor do que a população pretensamente beneficiária necessitará. Assim será preciso elencar os programas que possuem maior prioridade, podendo extinguir alguns. O programa que tem maior gastos no MDSA é o BPC, conforme o IPEA, “correspondeu, na média observada entre 2006 a 2016, a 55% do gasto total do MDS.” (IPEA, 2016c, p.14). Entendendo que esta Proposta de Emenda afetará negativamente os beneficiários e aqueles que tentam entrar nesses programas, sendo criados critérios ainda mais rigorosos.

2.4 PROGRAMAS SOCIAIS

Dentro do MDSA há uma variedade de programas sociais, porém apenas dois destes programas se assemelham com o Benefício de Prestação Continuada seguindo uma política de assistência para pessoas de baixa renda.

O Programa Bolsa Família (PBF) também distribui auxílio para pessoas em situação de pobreza, com perspectivas da redução da pobreza e da fome. Ele foi criado em 2003, durante o governo Lula resultante de uma mudança no Programa Fome Zero. O PBF é a junção dos programas Bolsa Escola, Programa Nacional de Acesso à Alimentação, Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Saúde – Bolsa Alimentação e Programa Auxílio-Gás.

O Bolsa Família classifica as famílias em dois grupos com base em critério de renda: famílias com renda por pessoa de até R\$ 85,00 mensais e famílias com renda por pessoa entre R\$ 85,01 a R\$ 170,00 mensais, desde que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos.

¹³ “O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) é uma fundação pública federal vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Suas atividades de pesquisa fornecem suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e reformulação de políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros.” (retirado do site http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=1226&Itemid=68)

Esta separação distingue o valor disponibilizado para as famílias em situação de extrema pobreza e famílias em situação de pobreza, respectivamente. Para que a família receba este benefício é preciso que as crianças estejam matriculadas na escola e que tenham frequência mínima de 85%, estejam fora do trabalho infantil, com vacinação em dia e acompanhamento do pré-natal. (ROCHA, 2011). Ressaltamos que a população tratada no âmbito dos programas em questão pelas classificações "em situação de extrema pobreza" e "em situação de pobreza", indicando critérios de renda, estão sendo consideradas nesse trabalho pelo critério de classe social. Portanto, são consideradas como pertencentes à classe trabalhadora.

Outro programa que segue essa linha assistencialista é o BPC na escola, um Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC/LOAS. Foi criado no governo do Presidente Lula em 2007. Tem objetivo de garantir o acesso e a permanência de jovens e crianças na escola. Para que haja melhorias no acesso e permanência desses indivíduos, são entregues questionários para identificar quais melhorias são necessárias. Apesar da frequência não ser obrigatória, no artigo de Caiado et al. (2014) apresenta um aumento nas matrículas das crianças e adolescentes que dispõem do benefício. Embora este programa esteja vinculado com o Benefício de Prestação Continuada não iremos tratá-lo neste trabalho, visto que só iremos trabalhar com um programa.

2.5 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os programas Bolsa Família, BPC na escola e BPC possuem critérios de acessos para que só uma determinada parcela da população possa utilizá-los. Apesar de ter havido alterações das legislações do BPC o critério de elegibilidade continua sendo rigoroso. Segundo Macedo e Oliveira (2015, p.33), o BPC

Consiste na transferência mensal e temporária de renda, sem contrapartidas, no valor de um salário-mínimo, destinado às pessoas com deficiência e também aos/às idosos/as com 65 anos de idade ou mais, ambos/as com renda *per capita* familiar inferior a $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo. No caso da pessoa com deficiência, após habilitação do benefício, ela é direcionada para ser avaliada por assistente social e médico/a perito/a, ambos/as do INSS, em relação à deficiência e ao grau de impedimento.

Com esses critérios, os beneficiários do programa são aquelas famílias consideradas em situação de extrema pobreza. Hoje no Brasil é considerada a população que vive em extrema pobreza, conforme o IPEA, aquela que possui uma renda na linha de 77 reais mensais

por pessoa. O Banco Mundial compreende a linha de pobreza sendo a porcentagem da população que vive com US\$ 1,90 por dia, ou seja, no Brasil seria a população que vive em média com 6 reais por dia, o equivalente a 183 reais por mês, considerando a equiparação 1 dólar = 3 reais e cinquenta. Assim, o BPC se torna um benefício segregador. Entre os critérios de elegibilidade e acesso, a renda vem sendo muito discutida.

[...] associada a uma quase ausência de renda, acaba restringindo a acessibilidade ao benefício, na medida em que desconsidera todos aqueles segmentos populacionais que vivem com um rendimento acima de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo – o que parece contradizer o texto constitucional, no qual a política de assistência social seria prestada a quem dela necessitasse. (ASSUMPÇÃO, 2012, p.116-117)

De acordo com Penalva, Diniz e Medeiros (2010, p.64),

Esse patamar de renda, no entanto, já foi considerado excessivamente baixo e resultou em decisões judiciais concedendo o benefício a famílias com renda *per capita* de meio salário mínimo como também incitou a tramitação de projetos de lei no Congresso Nacional propondo a elevação desse mínimo.

Porém Alves (2014, p.106) alerta que estes projetos de mudança no critério de renda “tramitaram e ainda tramitam sem nenhuma perspectiva de serem aprovados”. Restringem o público-alvo as famílias em extrema pobreza e famílias que buscam no judiciário o recebimento do benefício mesmo estando acima do critério de renda, pois

A definição de linhas de pobreza são normalmente baseadas na renda e ignora outros aspectos presentes nas condições de vida dos “pobres”, como carência de serviços básicos, de acesso adequado a educação, a saúde, entre outros, que podem tornar mais agudas as situações de pobreza. (LAVINAS e BARBOSA, 2000 apud REIS, 2011, p. 99).

Por isso a importância da elevação do critério de renda. Segundo Freitas (2010, p. 81),

BPC representa 0,3 % da renda total dos municípios e que seu papel é significativamente progressivo, pois, em sua ausência, haveria o aumento de 36% no número de famílias pobres e de 17% no número de famílias indigentes. Essa pesquisa apontou que o BPC (i) contribui para a redução da pobreza e que (ii) atinge um público extremamente pobre devido ao conceito de família utilizado e a forma de cálculo da renda para acesso ao benefício.

Nesse ponto do debate, cabe explicitar o conceito de família que vem servindo de base na discussão sobre o benefício.

A lei 9.720, de 30/11/1998, o conjunto de pessoas elencadas no artigo 16, (lei nº 8.213, de 24/07/1991), que vivem sob o mesmo teto, o cônjuge, o companheiro, pais, filhos e irmãos e os equiparados a essas condições, não emancipados, menores de 21 anos ou inválidos. (BERETTA, 2005, p. 40)

Soares (2005 apud ASSUMPÇÃO, 2012, p.116) apresenta um ponto diferente,

achar [...] que com um quarto, meio ou até um salário mínimo, mesmo em 'tempos de estabilidade', o pobre poderá atender suas 'necessidades básicas no âmbito do consumo privado' é, no mínimo, de uma total frieza estatística e de um absoluto distanciamento da realidade

Nesta mesma direção, Beretta (2005) ressalta a importância do “cuidado na elaboração de políticas protetoras, pois corremos o risco de estabelecer benefícios insuficientes às necessidades de sobrevivência da população excluída e continuar contribuindo para a manutenção do status quo.” (BERETTA, 2005, p. 28)

Para Barbosa (2003, p.70), “a regulamentação deste benefício vem sofrendo seguidas alterações, aumentando ainda mais o grau de exclusão e seletividade do mesmo.” A burocratização dos Programas Sociais torna o acesso cada vez mais difícil para os beneficiários, sendo criados inúmeros critérios para definir um determinado público-alvo.

Ao considerarmos que para o recebimento do BPC é preciso que o requerente não tenha condições de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família e o deficiente ser considerado incapacitado para o trabalho, são dois os critérios de elegibilidade: a incapacidade para o trabalho e a condição da própria manutenção.

De acordo com Assumpção (2004, p.76), “[...] o indivíduo que recebe o benefício de prestação continuada só tem garantido esta renda mínima se perdurar sua condição de inaptidão ao trabalho e de pobreza.” Sendo assim, o benefício é limitado a uma determinada parcela da população que com medo de perdê-lo continua com uma renda inferior e impossibilitando-se de trabalhar. Segundo Barbosa (2003, p. 33),

Cumpram-se destacar que, com o avanço da proposta neoliberal e da redução da regulação do Estado na mediação das relações sociais de produção, tem-se observado o aumento do desemprego estrutural aliado a uma crescente precarização do trabalho, expressa na informalidade, terceirização e desregulamentação, gerando o aumento da pobreza e da exclusão social e, conseqüentemente, aumentando a demanda por serviços sociais.

Assumpção (2004, p.68) complementa que é “importante haver o engajamento dos beneficiários, a combinação entre indenização e inserção social e a possibilidade de articular direito e contrato na condução das políticas contra a pobreza.”

Percebe-se também que o indivíduo precisa ter condições de manter a própria manutenção, caso não consiga, esta função é passada para a família que não podendo mantê-lo, pede auxílio para o Estado, esse dando auxílio em último caso.

Outro critério é a avaliação médica e social feita no INSS. A partir de 2009 começou a ser realizada a avaliação social também, regida pelo Decreto nº6.214/07 que entende a

importância dessas duas avaliações. Desta forma, buscou-se padronizar as avaliações do BPC utilizando como referência a CIF para determinar os critérios de acesso ao benefício.

A avaliação social inclui o ambiente social (relação de convívio familiar, comunitário e social) considerando a acessibilidade às políticas públicas, a vulnerabilidade e o risco pessoal e social em que a PcD está submetida e, o ambiente físico (território onde vive e as condições de vida presentes), ponderando a acessibilidade, salubridade ou insalubridade. A avaliação médico-pericial analisará as deficiências existentes na função do corpo e o impacto no desempenho da atividade e na participação do requerente. (BIM; CARVALHO; MUROFUSE, 2014, p. 23-24)

Com a junção desses critérios o BPC se torna um mínimo social.

Historicamente, os mínimos sociais estavam intimamente ligados às concepções de pobreza absoluta, a partir de uma visão restritiva do que seria mínimo social, isto é, a satisfação de necessidades humanas através da garantia das condições mínimas de sobrevivência fisiológica e para a garantia da manutenção da capacidade de trabalho. Estabeleceu-se o salário mínimo na busca da reprodução social (BERETTA, 2005, p. 34)

A criação do salário mínimo vem da época do governo de Getúlio Vargas. Desta maneira, “a vida social e econômica do país passa a girar em torno dele. Assim, no Brasil, os níveis mínimos de sobrevivência, ou de qualidade de vida, têm sido referenciados pelo salário mínimo.” (BARBOSA, 2003, p. 44) Um fato importante é que “o BPC situa-se como o primeiro mínimo social não-contributivo garantido pela Constituição, independente da sua condição de trabalho atual ou anterior, mas dependente da condição atual de renda.” (BERETTA, 2005, p. 34)

Apesar de ser um mínimo social “o BPC se configura como mecanismo de segurança de renda e garante o consumo de bens básicos de alimentação, tratamentos de saúde e gastos com moradia dos deficientes e suas famílias.” (SANTOS, 2011, p. 790) Nascimento (2010, p.115-116) apresenta dados do MDS, atualmente MDSA, que mostram que

A maior parte dos gastos é destinada à alimentação, 30% (trinta por cento), e a gastos com a saúde, 26% (vinte e seis por cento com medicamentos) e 16% (dezesesseis por cento) com despesas relativas a tratamento. O que demonstra, mais uma vez, a insuficiência da política pública de saúde.

Porém,

O benefício é somente uma forma de viabilizar um mínimo que, isolado e sem outras práticas por parte da equipe que assiste esses indivíduos, não promove a integração dessas pessoas à sociedade e nem os atende corretamente, visto que condiciona o seu recebimento à condição incapacitante. (ASSUMPCÃO, 2004, p. 68)

Autores como Assumpção (2004) e Nascimento (2010) discutem que para que haja "melhorias" para estes beneficiários é necessário um aumento na renda para que possam ter

uma melhor condição de vida, mas não só, é preciso também que eles tenham um nível de escolarização. Porém precisamos nos questionar se estas tais melhorias criam condições subjetivas e objetivas para o desenvolvimento humano ou apenas continuam a ser mínimo social para estas pessoas.

Conforme Nascimento (2010), 71% dos usuários do BPC, em 2002, eram analfabetos e 27% tinham “o primeiro grau incompleto”¹⁴, mostrando a dificuldade que as pessoas de “baixa renda”, ou melhor dizendo, a classe trabalhadora, têm em acessar a educação.

Não é possível deixar de mencionar que somente 46% dos jovens de 15 a 17 anos alcançam o ensino médio; entre estes, contudo, poucos terão acesso a todas as disciplinas com professores devidamente habilitados. Trata-se de uma crônica anunciada de discriminação de classe. (LEHER, 2012, 224)

Desta forma, entende-se que é necessária a criação de políticas públicas voltadas para pessoas em situação de pobreza e/ou pessoas em situação de extrema pobreza para que estas tenham condições mínimas de sobrevivência no mundo capitalista, mas que essa é uma condição provisória, emergencial. Políticas com esse escopo não deveriam ser permanentes. Muitas vezes essas pessoas tendem “[...]a vender sua força de trabalho para prover suas necessidades humanas mais básicas, a classe trabalhadora se vê desvinculada da atividade laboral como esfera de emancipação, transformada que é em mercadoria.” (ALVES, 2014, p. 24). Marx (*apud* MÉSZÁROS, 2006) compreende que o trabalho produz o trabalhador como uma mercadoria e somente sairá desta condição com sua emancipação. Segundo Mészáros (2006, p.136), o trabalho é considerado um trabalho alienado, “[...]o trabalhador não poderia se defrontar com o produto de sua própria atividade como um estranho se ele não estivesse alienando de si mesmo no próprio *ato da produção*.”

A alienação caracteriza-se, portanto, pela extensão universal da “vendabilidade” (isto é, a transformação de tudo em mercadoria); pela conversão dos seres humanos em “coisas”, para que eles possam aparecer como mercadorias no mercado (em outras palavras: a “reificação” das relações humanas); (MÉSZÁROS, 2006, p.39)

Para Marx (2013, p.708),

Toda a forma de movimento da indústria moderna deriva, portanto, da transformação constante de uma parte da população trabalhadora em mão de obra desempregada ou semiempregada

¹⁴Na terminologia atual Ensino Fundamental Incompleto.

O grupo ao qual Marx se refere, tratado como superpopulação relativa, considerada a última fração da classe trabalhadora, não é um subproduto do sistema capitalista ou um resultado inesperado. Representa uma parte fundamental do processo.

O sedimento mais baixo da superpopulação relativa habita, por fim, a esfera de pauperismo. Abstraindo dos vagabundos, delinquentes, prostitutas, em suma, de um proletariado propriamente dito, essa camada social é formada por três categorias. [...] Em terceiro lugar, os degradados, maltrapilhos, incapacitados para o trabalho. Trata-se especialmente de indivíduos que sucumbem por sua imobilidade. (MARX, 2013, p.719)

Os deficientes que não tem condições de trabalhar estariam contabilizados nesse grupo no âmbito das atuais políticas de mínimos sociais, mas também abrangem pessoas com deficiência que conseguem empregos temporários. De acordo com Marini (2000), conforme se desenvolve a “força produtiva do trabalho” a superexploração cresce junto com ela, ou seja, quanto maior a necessidade de força de trabalho maior a superexploração, que nada mais é do que a precarização do trabalho e do trabalhador.

Ao desenvolver o presente capítulo ao longo de cinco itens apresentados aqui com uma finalidade explicativa e problematizadora acerca do BPC, percebemos se tratar de um benefício com alcance restrito, uma vez que está organizado em critérios rigorosos. Ao mesmo tempo trata-se de um benefício segregador, uma vez que os baixos valores monetários produzem basicamente impactos sobre a subsistência dos beneficiários, na linha dos "mínimos sociais". O próximo passo na exposição do presente trabalho é tratar sobre o desenvolvimento humano e suas especificidades em relação às pessoas com deficiência, com vistas a atender o objetivo do trabalho ao discutir as potencialidades do BPC para o desenvolvimento humano.

3. DESENVOLVIMENTO HUMANO

3.1 INTRODUÇÃO

O objetivo geral do presente trabalho é refletir acerca do potencial do Benefício de Prestação Continuada para o Desenvolvimento Humano. Organizamos esse objetivo na forma de pergunta: qual a potencialidade do BPC para a promoção do Desenvolvimento Humano das Pessoas com Deficiência que pertencem à Classe Trabalhadora? Para que estas questões possam ser abordadas com maior compreensão, no presente capítulo utilizei como fontes teóricas os trabalhos de Vygotsky, Marx e Engels, entre outros autores que discutem seus conceitos.

O capítulo foi organizado em três itens. Na primeira parte trabalharei com os conceitos de Desenvolvimento Humano, ser social e cultural e o processo de consciência pensada por Marx e Engels, explicando como se desenvolve o ser humano. Na segunda parte abordarei o conceito de defectologia, ser social e cultural novamente, deficiência primária e secundária e compensação social, para esclarecer o desenvolvimento da pessoa com deficiência. E por fim articularei os conceitos relacionados no debate acerca da potencialidade do BPC para desenvolver o humano.

3.2 DESENVOLVIMENTO HUMANO

O ser humano é um ser histórico-social, é a partir das relações sociais que nos desenvolvemos. Só conseguimos nos relacionarmos com o mundo por causa da relação mediada por sistemas simbólicos, principalmente a linguagem. É pela articulação entre pensamento e linguagem que se atribui a necessidade de intercâmbio dos indivíduos durante o trabalho, atividade especificamente humana. De acordo com Vygotsky, o desenvolvimento humano se dá “de fora para dentro”, ou seja, do social para o individual. “Segundo a nossa concepção, o verdadeiro curso do desenvolvimento do pensamento não vai do individual para o socializado, mas do social para o individual” (VIGOTSKI, 1998, p.24)

Para Accorsi e Bisol (2016, p.76),

[...] o desenvolvimento, em especial o psicológico/mental, depende da aprendizagem na medida em que ocorre através dos processos de internalização de conceitos, promovidos pela aprendizagem social.

Na mesma concepção, Vigotski afirma que “[...] o pensamento dirigido é social à medida que se desenvolve, vai sendo cada vez mais influenciado pelas leis da experiência e da lógica propriamente dita.” (VIGOTSKI, 1998, p. 14-15).

Se o pensamento é social, os processos psicológicos superiores também são sociais, providos de interações sociais. “Assim, as interações sociais têm grande importância no desenvolvimento do sujeito.” (ACCORSI; BISOL, 2016, p.75). Oliveira (1995, p.38) acrescenta,

A interação face a face entre indivíduos particulares desempenham um papel fundamental na construção do ser humano: é através da relação interpessoal concreta com outros homens que o indivíduo vai chegar a interiorizar as formas culturalmente estabelecidas de funcionamento psicológico.

Segundo Vygotsky, o desenvolvimento é dividido em duas partes. Primeiro, acontece no nível social (interpsicológico) e mais tarde ocorre no nível individual, ou seja, dentro do indivíduo (intrapsicológico). À medida que o indivíduo é inserido num grupo cultural, ele irá aprender os significados culturalmente estabelecidos pela sociedade, para isso, é necessário que haja interações sociais especificamente humanas. E este desenvolvimento se dá por meio das funções psicológicas superiores.

Por funções psicológicas superiores [ou funções corticais superiores, funções psíquicas superiores, funções culturais], entendem-se aquelas de origem social, que só passam a existir no indivíduo ante a relação mediada com o mundo externo (com pessoas e com aquilo que elas criam: objetos, ferramentas, processos de criação e de execução, etc.). (BARROCO, 2007, p.247)

Marx e Engels (2007, p.34) compreendem como “social no sentido de que por ela se entende a cooperação de vários indivíduos, sejam quais forem as condições, o modo e a finalidade.”

A cultura para Vygotsky é denominada como “‘palco de negociações’, em que seus membros estão num constante movimento de recriação e reinterpretação de informações, conceitos e significados.” (OLIVEIRA, 1995, p.38) Com isto Vygotsky (*apud* OLIVEIRA, 1995, p.38) denomina

a interação entre vários planos históricos: a história da espécie (filogênese), a história do grupo cultural, a história do organismo individual da espécie (ontogênese) e a sequência singular de processos e experiências vividas por cada indivíduo.

Para Vygotsky (1998, p.23), “o desenvolvimento total evolui da seguinte forma: a função primordial da fala, tanto nas crianças quanto nos adultos, é a comunicação, o contato social.” Conforme Oliveira (1997, p.59),

Emergem assim a importância fundamental da intervenção educativa nessa abordagem: sendo o desenvolvimento batizado por metas culturalmente definidas, a fonte privilegiada da definição dos caminhos do desenvolvimento são os outros, particularmente os membros mais maduros da cultura. Dada a plasticidade do sistema psicológico humano, são os outros que vão mostrar à criança como “ser pessoa” numa determinada cultura: é assim que vivemos, esse são os objetivos que fabricamos e utilizamos, essa é a língua que falamos, essa são as idéias em que acreditamos. Na ausência desses parâmetros externos fornecidos por outros seres humanos, o homem não se constrói homem.

Segundo Marx e Engels (2007, p.35)

[...] a linguagem nasce, tal como a consciência, do carecimento, da necessidade de intercâmbio com outros homens. Desde o início, portanto, a consciência já é um produto social e continuará sendo enquanto existirem homens. A consciência é naturalmente, antes de tudo a mera consciência do meio sensível *mais imediato* e consciência do vínculo limitado com outras pessoas e coisas exteriores ao indivíduo que se torna consciente.

De acordo com eles, há duas formas de consciência. A consciência da natureza, que nada mais é que a relação do homem “puramente animal”. E “a consciência da necessidade de firmar relações com os indivíduos que o cercam constitui o começo da consciência de que o homem definitivamente vive numa sociedade.” (MARX; ENGELS, 2007, p.35) Barroco (2007, p.245) define este homem, como um “homem cultural”.

O homem cultural é aquele que, vivendo com outros homens, apropria-se e cria formas mediadas de estar no mundo, de apreendê-lo, de transformá-lo. Necessariamente vale-se da língua/linguagem para tanto e desenvolve o pensamento verbal. Este passa a regular o seu comportamento, permitindo que as suas próprias funções elementares (sensação, percepção, etc.) sejam desenvolvidas para um dado curso que o habilita a estar no mundo de modo ativo.

Porém não podemos esquecer que dentro da sociedade capitalista este “homem cultural” irá apresentar diferenças culturais e individuais conforme a classe social em que está inserido.

3.3 FUNDAMENTOS DE DEFECTOLOGIA

Como vimos anteriormente, o desenvolvimento humano ocorre do social para o individual. É por meio da sociedade e da cultura em que o indivíduo está inserido que se

desenvolve. Portanto o desenvolvimento das pessoas com deficiência também pode ser pensado com base nessa referência teórica: “[...] el defecto por sí solo no decide el destino de la personalidad, sino las consecuencias sociales y su realización sociopsicológica. (VYGOTSKY, 1995, p.30)

A defectologia para Vygotsky (1997 apud BARROCO, 2007, p.214) é considerada como

[...]o ramo do saber acerca da variedade qualitativa do desenvolvimento das crianças anormais, de diversos tipos deste desenvolvimento e, sobre esta base, esboça os principais objetivos teóricos e práticos que enfrentam a defectologia e a escola soviética.

Vygotsky classifica a deficiência em duas categorias. A deficiência primária, biológica, e a deficiência secundária, como social. Garcia (1999) explica minimamente o pensamento do autor.

[...] a deficiência primária compreende as lesões orgânicas, lesões cerebrais, malformações orgânicas, alterações cromossômicas, ou seja, as características físicas apresentadas pelo sujeito considerado portador de deficiência. A deficiência secundária, por sua vez, compreende o desenvolvimento do sujeito que apresenta estas características, com base nas interações sociais. (GARCIA, 1999, p.43)

Para Nuernberg (2008, p.309), a deficiência secundária possui limitações que se dão por meio de interações sociais. O “universo cultural” é criado para pessoas consideradas “normais”, e por isso, “cria barreiras físicas, educacionais e atitudinais para a participação social e cultural da pessoa com deficiência.”

A cultura é voltada para “pessoas bem-formadas de órgãos (mãos, pés, olhos) e de perfeitas funções cerebrais. Todas as técnicas, símbolos e signos são pensados para as pessoas normais.” (ACCORSI; BISOL, 2016, p.79) Para isto, as pessoas com deficiência precisam buscar formas para conseguir viver na sociedade.

[...] é importante explicitar que a cultura na história da humanidade, tem se constituído sob condições de certa estabilidade e constância do tipo biológico humano. Instrumentos, matérias, adaptações, intelecto, interações têm sido organizadas com base em um tipo humano que se conhece como o padrão de normalidade. (GARCIA, 1999, p.44)

Segundo Nuernberg (2008, p.309),

Cria-se, assim, um círculo vicioso no qual, ao não se acreditar na capacidade de aprender das pessoas com deficiência, não lhe são ofertadas condições para superarem suas dificuldades. Em consequência, elas ficam condenadas aos limites intelectuais inerentes à deficiência, tomados assim como fatos consumados e independentes das condições educacionais de que dispõem.

Para que possamos vencer essa barreira é preciso que primeiro vejamos a pessoa e só depois a pessoa com deficiência. “Do ponto de vista psicológico e pedagógico deve-se tratar a criança com deficiência da mesma maneira que uma normal.” (BARROCO, 2007, p.207) Porém não podemos esquecer que cada pessoa possui sua especificidade, e para que a criança com deficiência consiga se desenvolver é necessário que consiga driblar a deficiência primária.

Vygotsky (2010) defende que, para compreender, por exemplo, uma criança com deficiência intelectual, antes de tudo, é preciso entender seu desenvolvimento psíquico, seu funcionamento, o ambiente em que vive, suas interações sociais e culturais, enfim, compreender sua deficiência para, então, propor uma intervenção pedagógica, uma forma de auxiliá-la. (ACCORSI; BISOL, 2016, p.80)

Ele também compreende que as dificuldades e as persistências ajudam os indivíduos a alcançar seus objetivos, com auxílio de outros processos psíquicos. “Dessa forma, os sentidos sadios ‘compensam’ os sentidos perdidos em decorrência da limitação.” (DINIZ, 2014, p.117)

O autor não aceitava que as crianças com deficiência tenham formas particulares de desenvolvimento e aprendizagem. Para ele, qualquer defeito estimula a criação de compensações, portanto, sempre irão existir caminhos alternativos para que a criança com deficiência possa se desenvolver. (ACCORSI; BISOL, 2016, p.80)

É por meio da compensação que a pessoa com deficiência consegue se desenvolver. Há três tipos de compensação, a compensação biológica, a compensação sensitiva e a compensação social. A compensação biológica esta relacionada ao biológico do ser humano, quando se perde um órgão, outros irão fazer a função deste. A compensação sensitiva esta associada à parte sensitiva do ser humano. O cego, por exemplo, não pode ver, porém utiliza outros sentidos para que possa enxergar o mundo de outro jeito. A compensação social esta relacionada a tudo que possa fazer com que o ser humano possa se desenvolver sem que a deficiência o impossibilite. (VYGOTSKY, 1995)

Para Vygotsky (1995, p.27),

Este es un proceso orgánico paradójico a primera vista que transforma la enfermedad em supersalud, la debilidad em fuerza, la intoxicación em inmunidad y tiene el nombre de supercompensación. Su esencia se reduce a lo siguiente: cualquier daño o influencia perjudicial sobre el organismo provoca, por parte de este último, reacciones de protección mucho más energicas y fuertes que aquéllas que son necedarias para paralizar el peligro inmediato.

Diniz (2014, p.180) acrescenta que

[...] a criança ao desenvolver o “que lhe falta” em função de uma limitação tem diante de si a abertura de novos caminhos para formulações e

significações indispensáveis para conduzi-la ao desenvolvimento de novos conceitos e um novo estágio de desenvolvimento, configurando assim, um ciclo dialético e ininterrupto.

Nesta direção Vygotsky (1995, p.38) entende que

El trabajo de la supercompensación está determinado por dos momentos: la amplitud, la dimensión de la inadaptación del niño, el ángulo de divergencia de su conducta y de los requisitos sociales planteados a su educación, por una parte, y el fondo de compensación, la riqueza y la diversidad de funciones, por otro lado.

Desta forma, Garcia (1999, p. 44), nos mostra que “qualquer “defeito” origina estímulos para formar a compensação.” A partir disso, é necessário que haja a superação desse “defeito” por meio de instrumentos mediadores, os quais são de natureza social.

[...]enfaticamos a necessidade e a importância da adaptabilidade dos instrumentos mediadores para que as pessoas com deficiência possam se apropriar da cultura, de forma a contribuir para a superação das dificuldades impostas pelas limitações da própria deficiência. (DINIZ, 2014, p.179)

Vygotsky (1995, p.147) compreende a palavra *social* como tendo uma grande importância.

Ante todo, en el sentido más amplio esta palabra significa todo lo cultural que es social. La cultura es el producto de la vida social y de la actividad social del hombre y por eso el propio planteamiento del problema del desarrollo cultural ya nos introduce directamente en el plano social del desarrollo.

Garcia (1999, p.44) complementa que

O fenômeno da deficiência localiza-se nas interações sociais, no modo da sociedade relacionar-se. [...] O que não significa negar as características físicas relacionadas socialmente como deficiência, mas sim afirmar que o que caracteriza a deficiência, nesta concepção, não são as questões físicas, mas sim o tipo de interações que envolvem um sujeito que apresenta tais características.

Vygotsky (1995, p.71) conclui que “Las consecuencias sociales del defecto intensifican, nutren y fijan al propio defecto. En este problema no hay ningún aspecto donde lo biológico pudiera separarse de lo social.”

Portanto, ao refletir sobre o desenvolvimento humano e particularmente do desenvolvimento humano com foco nas pessoas com deficiência com base na abordagem histórico-cultural, percebemos que a cultura, o acesso às formas sociais de interação e produção, aos instrumentos e ferramentas, às linguagens, aos conteúdos de cada período histórico, ao conhecimento escolar, torna-se fundamental para sua consecução. Com essa

reflexão, passamos a discutir propriamente as potencialidades do BPC no desenvolvimento humano das pessoas com deficiência.

3.4 CONSIDERAÇÕES ACERCA DA POTENCIALIDADE DO BPC FACE AO DESENVOLVIMENTO HUMANO PECULIAR

Como vimos no capítulo anterior o Benefício de Prestação Continuada (BPC) é considerado um benefício de mínimos sociais, ou seja, um benefício que concede o mínimo para a sobrevivência humana. É organizado mediante critérios rigorosos, no qual só uma determinada parcela da população pode acessá-lo. Ao mesmo tempo em que inclui pessoas em situação de extrema pobreza, também exclui pessoas que estão nesta mesma situação, porém com uma renda numericamente um pouco maior.

O benefício é somente uma forma de viabilizar um mínimo que, isolado e sem outras práticas por parte da equipe que assiste esses indivíduos, não promove a integração dessas pessoas à sociedade e nem os atende corretamente, visto que condiciona o seu recebimento à condição incapacitante. (ASSUMPÇÃO, 2004, p.68)

Desta forma, o indivíduo continua com uma renda que o impossibilita de se desenvolver.

Assim, a pobreza vai além da ausência ou precária distribuição de renda, uma vez que resulta da forma de distribuição dos meios de produção que atingem a totalidade da vida humana: [...] necessidades vitais, morais e intelectuais. (FREITAS, 2010, p.88)

Portanto, este benefício não garante nem mesmo as necessidades básicas das pessoas que o recebem. E não promove o seu desenvolvimento humano, pois como vimos acima é necessário para que o sujeito se desenvolva que esteja em contato com cultura humana que possa impulsioná-lo.

É por meio de uma inserção na cultura humana que o indivíduo com deficiência busca formas de se desenvolver mediante processos de compensação social. A compensação social tem potencial para que esta pessoa tenha maiores possibilidades de se desenvolver em uma sociedade pensada para indivíduos não deficientes.

Ao analisar o BPC há o entendimento que o benefício não possibilita que a pessoa com deficiência se insira na cultura humana na sua face propulsora de desenvolvimento, tanto pelo seu extrato social quanto pela sua deficiência. Dessa maneira, os beneficiários acabam não possuindo condições de se desenvolverem, ao contrário, podem aprofundar os parâmetros de uma deficiência secundária.

Essas limitações secundárias, portanto, são mediadas socialmente, remetendo ao fato de o universo cultural estar construído em função de um padrão de normalidade que, por sua vez, cria barreiras físicas, educacionais e atitudinais para a participação social e cultural da pessoa com deficiência. (NUERNBERG, 2008, p.309)

Sendo assim, entende-se que o BPC não retira os sujeitos da condição de pobreza nem articula possibilidades de ampliar seu horizonte de desenvolvimento. Um benefício desenvolvido para que estas pessoas permaneçam sem condições de uma vida digna e, alguns casos, em padrões que não podem ser considerados tipicamente humanos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo geral refletir acerca do potencial do Benefício de Prestação Continuada para o Desenvolvimento Humano. Para tanto, busquei investigar a historicidade deste benefício, discutir a importância desse programa dentro da sociedade capitalista e aprofundar a compreensão sobre os critérios do BPC. Desenvolvi um levantamento bibliográfico para conhecer o programa e seus critérios, além de relacioná-los com o desenvolvimento humano. Diversos documentos foram utilizados como fontes fundamentais, ainda que não tenham sido exaustivamente analisados, mas serviram de base para compreender a criação, as normas que regem o BPC, as alterações sofridas pelo benefício nas diferentes fases conforme a gestão em curso (governos Fernando Collor de Melo, Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso, Luis Inácio Lula da Silva, Dilma Rousseff e Michel Temer).

Procurei apresentar o programa BPC, expor e argumentar sobre seus critérios de elegibilidade, apoiando-me também nos trabalhos de autores encontrados no levantamento bibliográfico. Salientei a importância de reconhecer este benefício como um mínimo social, que possui um público alvo extremamente restrito com suas condições subjetivas e objetivas de desenvolvimento humano ignoradas.

Deste modo, foi analisado o BPC acerca de sua potencialidade face ao desenvolvimento humano peculiar, bem como, o desenvolvimento humano e a defectologia. Como se desenvolvem os sujeitos humanos, como se desenvolvem os sujeitos humanos com deficiência e qual o desenvolvimento proposto para um beneficiário do BPC. Após o estudo dos conceitos de desenvolvimento humano e defectologia, compreendi que era muito difícil um beneficiário do programa BPC se desenvolver em padrões tipicamente humanos nas condições dadas no âmbito da sociedade capitalista. Além disso, tal organização social pauta-se no princípio da desigualdade e, nessas condições, a cultura produzida pela humanidade não está distribuída igualmente. A expressão fundamental dessa desigualdade é o acesso diferenciadamente inferior à cultura humana por parte da classe trabalhadora. Uma expressão particular ou peculiar dessa desigualdade está relacionada às pessoas com deficiência, uma vez que a organização da cultura em seu acesso está voltada para pessoas não deficientes.

Receber uma renda mensal mínima para as suas necessidades básicas não possibilita que a pessoa se insira na cultura humana em suas diversas expressões. Concluo assim, que o BPC não assegura que o beneficiário possa vir a se desenvolver nas condições que são dadas por este benefício. A fração da população com deficiência que pertence à classe trabalhadora

no Brasil tem acesso restrito à educação, cultura, lazer, entre outros elementos fundamentais para o desenvolvimento humano.

A restrição mencionada está relacionada ao valor do BPC, o qual possibilita apenas o direcionamento para a subsistência, não permitindo investir em lazer, cultura, formação acadêmica. A população com deficiência que é contemplada pelo BPC, mais que pertencer a um grupo denominado "população em situação de pobreza", compõe a categoria discutida como "superpopulação relativa" na tradição marxista.

A definição do público alvo pela perícia médica remete para diagnósticos e prognósticos relacionado à deficiência, num critério mais relacionado à deficiência primária do que à deficiência secundária ou às possibilidades de compensação social. Portanto, o foco é mais no sentido de atender a um mínimo social do que promover o desenvolvimento humano.

O BPC trabalho, vinculado ao Programa Viver sem Limites, ainda que proponha alguma flexibilidade em relação à saída e retorno ao mercado de trabalho, não articula nenhum tipo de proposta de qualificação para o trabalho em melhores condições de renda. O BPC também não está articulado à formação escolar daqueles que já não se encontram em idade escolar obrigatória.

Ao refletir sobre o desenvolvimento humano e particularmente do desenvolvimento humano com foco nas pessoas com deficiência com base na abordagem histórico cultural, percebemos que a cultura, o acesso às formas sociais de interação e produção, aos instrumentos e ferramentas, às linguagens, aos conteúdos de cada período histórico, ao conhecimento escolar, são fundamentais para sua consecução. Não serão programas sociais com esse perfil que possibilitarão condições de desenvolvimento humano para as pessoas com deficiência que pertencem à classe trabalhadora. Para esses, assim como para toda a classe, a possibilidade de desenvolvimento humano está colocada no potencial das lutas sociais por outro modelo de sociabilidade.

5. REFERÊNCIAS

ACCORSI, Maria Isabel; BISOL, Claudia Alquati. Contribuições de Vygotsky para a educação de pessoas com deficiência: breve estudo teórico. In: SOARES, Eliana Maria do Sacramento; CATELLI, Francisco (Org.). **Refletindo sobre educação: contribuições da história da educação, tecnologia e linguagem**. Caxias do Sul: Educs, 2016. p. 74-93.

ALERTA SOCIAL. **Temer acaba com valorização de pensão por morte e BPC**. 2016a. Disponível em: <www.alertasocial.com.br/2009-temer-acaba-com-valorizacao-de-pensao-por-morte-e-bpc/>.

_____. **Temer veta recursos para crianças com deficiência do BPC**. 2016b. Disponível em: <www.alertasocial.com.br/1210-temer-veta-recursos-para-criancas-com-deficiencia-do-bpc/>

ALVES, Maria da Conceição Lima. A relevância das conferências nacionais na afirmação da Assistência Social como direito da cidadania. 2014. 195 f. Dissertação (Mestrado em Política Social)—Universidade de Brasília, Brasília, 2014. <http://repositorio.unb.br/handle/10482/16558>.

ASSUMPÇÃO, Maria Clara Martins Alves. "Questão Social" e o direito na sociedade capitalista: um estudo sobre a jurisdição do acesso ao benefício de prestação continuada. 2012. 173 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Trabalho e Política Social, Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Universidade do Estado de Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <http://www.bdtd.uerj.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=5940>.

ASSUMPÇÃO, Samara da Silva Freire. Benefício de prestação continuada: uma estratégia para autonomia? 2004. 91 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Mestrado em Saúde Pública, Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2004.

BARBOSA, Neide Barro Correia. Mínimos Sociais: Provisão para uma vida mínima?: A garantia do atendimento das necessidades básicas na política da assistência social e o benefício de prestação continuada: possibilidades e limites. 2003. 136 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-graduação de Serviço Social, Centro de Ciência Sociais e Aplicadas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003.

BARROCO, Sonia Mari Shima. **A EDUCAÇÃO ESPECIAL DO NOVO HOMEM SOVIÉTICO E A PSICOLOGIA DE L. S. VIGOTSKI: IMPLICAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES PARA A PSICOLOGIA E A EDUCAÇÃO ATUAIS**. 2007. 414 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós- Graduação em Educação Escolar, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Araraquara, 2007.

BERETTA, Regina Célia de Souza. Benefício de prestação continuada - um instrumento de inclusão social. 2005. 157 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de História, Direito e Serviço Social, 2005. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/89916>>.

BIM, Miriam Cláudia Spada CARVALHO, Manoela de e MUROFUSE, Neide Tiemi. Benefício de Prestação Continuada e perícia médica previdenciária: limitações do processo. Serv. Soc. Soc. [online].2014, n.118, pp.339-365.ISSN 0101-6628.http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802015000100022&lang=pt.

BRASIL. BPC tem novo decreto. Disponível em: <http://joomla.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/sec_assistencia/Arquivos/novo_decreto_bpc.pdf>.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Fundamenta os direitos humanos, sociais e do trabalho. Brasil, 1988.

_____. Decreto nº 6.214/07, regulamenta o Benefício de Prestação Continuada a assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso. Brasil, 2007.

_____. **Folder Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.** 2008. Disponível em: <http://www.ipc-undp.org/doc_africa_brazil/Webpage/FolderMDS_2008.pdf>.

_____. Lei nº 13.341/16, dispõe da organização da Presidência da República e dos seus ministérios. Brasil, 2016a.

_____. Lei Orgânica da Assistência Social, lei nº 8.742/93. Brasil, 1993.

_____. Medida Provisória nº 1.473-34/96, dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasil, 1996.

_____. Medida Provisória nº 739/16, dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e institui o Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade. Brasil, 2016b.

_____. **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO. Benefício de Prestação Continuada.** 2015a. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/beneficios-assistenciais/bpc>>.

_____. **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO. BPC na escola.** Disponível em: <<http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/bpc-na-escola>>.

_____. **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO. Bolsa Família.** Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/o-que-e>>.

_____. **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Manual de orientação Benefício de Prestação Continuada.** 2005. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/relcrys/bpc/manual_1.htm>.

_____. Proposta de Emenda Constitucional nº 287/16, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências. Brasil, 2016c.

_____. Proposta de Emenda Constitucional nº 55/16, altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Brasil, 2016d.

_____. **Um país menos desigual: pobreza extrema cai a 2,8% da população.** 2015b. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2015/11/um-pais-menos-desigual-pobreza-extrema-cai-a-2-8-da-populacao>>.

_____. Resolução nº 4, de 2009. **Institui Diretrizes Operacionais Para O Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Modalidade Educação Especial.** Ministério da Educação, 2009.

_____. **Viver sem Limites – Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência.** Secretária dos Direitos Humanos. SDH-PR/SNPD, 2013.

CAIADO, Katia Regina Moreno; GONCALVES, Taísa Grasiela Gomes Liduenha; TELLES, Rute T. Gaido e MACALLI, Ana Carolina. DEFICIÊNCIA E DESIGUALDADE SOCIAL: O RECENTE CAMINHO PARA A ESCOLA. Cad. CEDES [online]. 2014, vol.34, n.93, pp.241-260. ISSN 0101-3262.

CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE DIREITOS HUMANOS. **Declaração e Programa de Ação e Viena.** Viena: Nações Unidas, 1993.

DINIZ, Andréa Fabiane Machado. “As borboletas de Zagorski”: uma análise de princípios da defectologia vigotskiana. **História & Ensino**, [s.l.], v. 20, n. 2, p.171-189, 4 mar. 2014. Universidade Estadual de Londrina. <http://dx.doi.org/10.5433/2238-3018.2014v20n2p171>

EBC. **Banco Mundial atualiza valor da linha da pobreza para US\$ 1,90 por dia.** 2015. Disponível em: <<http://www.ebc.com.br/cidadania/2015/10/banco-mundial-atualiza-valor-da-linha-da-pobreza-para-us-190-por-dia>>.

FREITAS, Raquel Sabará de. A conformação do BPC: dos fundamentos históricos até o SUAS. 2010. 172 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Belém, 2010. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. <http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/4352>

GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. A educação de Sujeitos Considerados Portadores de Deficiência: Contribuições vygotskiana. **Ponto de Vista**, Florianópolis, v. 1, n. 1, p.42-46. 1999. Semestral.

IPEA. **O novo regime fiscal e suas implicações para a Política de Assistência Social no Brasil, nº27.** Brasília, 2016.

LEHER, Roberto. Educação no capitalismo dependente ou exclusão educacional? In: MENDONÇA, Sueli Guadalupe de Lima; SILVA, Vandei Pinto da; MILLER, Stela. **Marx, Gramsci e Vigotski: Aproximações.** São Paulo: Junqueira e Marin, 2012. p. 223-252

MACEDO, Alano do Carmo e OLIVEIRA, Lucia Conde de. Benefício de prestação continuada: perspectivas na avaliação médico-social. Rev. katálysis [online]. 2015, vol.18, n.1, pp.32-40.ISSN 1982-0259. <http://dx.doi.org/10.1590/1414-49802015000100004>.

MARX, Karl. **O Capital**:Crítica da Economia Política;Livro 1. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia Alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

MEDEIROS, Marcelo; BRITTO, Tatiana e SOARES, Fábio. Transferência de renda no Brasil. Novos estud. - CEBRAP [online]. 2007, n.79, pp.5-21. ISSN 1980-5403. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-33002007000300001>

MÉSZÁROS, István. **A teoria da Alienação em Marx**. São Paulo: Boitempo, 2006.

NASCIMENTO, Shirley Gonçalves do. Direitos Humanos e Assistência Social: A Experiência do Brasil pós-1988. 2010. 130 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Pernambuco, Recife, 2010.

NERI, Marcelo. **Retratos da Deficiência no Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2003.

NUERNBERG, Adriano Henrique. CONTRIBUIÇÕES DE VIGOTSKI PARA A EDUCAÇÃO DEI PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 13, n. 2, p.307-316, abr/jun. 2008.

OLIVEIRA, Marta Kohl de. Sobre diferenças individuais e diferenças culturais: o lugar da abordagem histórico-cultural. **Erro e Fracasso na Escola: alternativas teóricas e práticas**, São Paulo, p.45-62, 1997.

OLIVEIRA, Marta Kohl de. **Vygotsky**: aprendizagem e desenvolvimento um processo sócio-histórico. 2. ed. São Paulo: Scipione, 1995.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Relatório do Desenvolvimento Humano 2002**. Portugal: Organização das Nações Unidas, 2002.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Classificação internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde. Brasília: Organização Mundial da Saúde, 2001.

PENALVA, Janaína; DINIZ, Debora e MEDEIROS, Marcelo. O Benefício de Prestação Continuada no Supremo Tribunal Federal . Soc. estado.[online]. 2010, vol.25, n.1, pp.53-70. ISSN 0102-6992. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69922010000100004>.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Instituto Nacional de Seguro Social**. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/inss/>>. Acesso em: 15 mar. 2016.

REIS, Miriam Fátima. Benefício de prestação continuada: desafios e questões atuais. 2011. 232 f. Tese (Doutorado) - Curso de Trabalho e Política Social, Programa de Pós Graduação de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <http://www.btdt.uerj.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=5955>.

ROCHA, Mirian Aparecida. Impacto dos programas sociais brasileiros sobre a pobreza, a desigualdade e o desenvolvimento. 2011. 87 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós-graduação de Economia, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2011.

SANTOS, Wederson Rufino dos. Deficiência e BPC: o que muda na vida das pessoas atendidas?. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2011, vol.16, suppl.1, pp. 787-796. ISSN 1413-8123. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232011000700009>.

SILVA, Daiana Inocente da. Impactos dos programas de transferência de renda Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Bolsa Família sobre a economia brasileira: uma análise de equilíbrio geral. 2014. 110 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Economia Aplicada, Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Universidade de São Paulo, Piracicaba, 2014. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/11/11132/tde-15092014-163540/pt-br.php>>.

SINGER, André et al. **Por que gritamos golpe?** São Paulo: Boitempo, 2016.

VIGOTSKI, Lev S. **Fundamentos de Defectologia**. Obras Completas, tomo cinco. Havana: Editorial Pueblo y Educación, 1995, 2ª edição.

_____. **Pensamento e Linguagem**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

WWP. **MDS passa a ser Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário**. 2016. Disponível em: <<https://wwp.org.br/pt-br/mds-passa-ser-ministerio-do-desenvolvimento-social-e-agrario>>.

APÊNDICES

APÊNDICE 01- LISTAGEM TOTAL DE TRABALHOS SELECIONADOS

Plataformas	Referência de artigo/ dissertação/ tese	Foco da pesquisa	Tipo do texto	Área de pós-graduação	Universidade/ Instituições
BDTD	ALVES, Maria da Conceição Lima. A relevância das conferências nacionais na afirmação da Assistência Social como direito da cidadania. 2014. 195 f. Dissertação (Mestrado em Política Social)—Universidade de Brasília, Brasília, 2014. http://repositorio.unb.br/handle/10482/16558	Análise das notificações das leis que auxiliam no BPC	Dissertação	Política Social	Universidade de Brasília
BDTD	ASSUMPCÃO, Maria Clara Martins Alves. "Questão Social" e o direito na sociedade capitalista: um estudo sobre a jurisdição do acesso ao benefício de prestação continuada. 2012. 173 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Trabalho e Política Social, Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Universidade do Estado de Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: < http://www.btdt.uerj.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=5940 >.	Análise do BPC no judiciário	Dissertação	Serviço Social	Universidade do Estado do Rio de Janeiro

BDTD	<p>ASSUMPÇÃO, Samara da Silva Freire. Benefício de prestação continuada: uma estratégia para autonomia? 2004. 91 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Mestrado em Saúde Pública, Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2004. Disponível em: <http://arca.icict.fiocruz.br/bitstream/icict/4804/2/824.pdf>.</p>	Contradições do BPC	Dissertação	Saúde Pública	Fundação Oswaldo Cruz
BDTD	<p>BARBOSA, Neide Barro Correia. Mínimos Sociais: Provisão para uma vida mínima?: A garantia do atendimento das necessidades básicas na política da assistência social e o benefício de prestação continuada: possibilidades e limites. 2003. 136 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-graduação de Serviço Social, Centro de Ciência Sociais e Aplicadas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003. Disponível em: <http://repositorio.ufpe.br/bitstream/handle/123456789/9953/arquivo9236_1.pdf?sequence=1&isAllowed=y>.</p>	Análise do BPC	Dissertação	Serviço Social	Universidade Federal de Pernambuco

BDTD	BERETTA, Regina Célia de Souza. Benefício de prestação continuada - um instrumento de inclusão social. 2005. 157 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de História, Direito e Serviço Social, 2005. Disponível em: < http://hdl.handle.net/11449/89916 >.	Análise do BPC	Dissertação	Serviço Social	Universidade Estadual Paulista
SciELO.org	BIM, Miriam Cláudia Spada CARVALHO, Manoela de e MUROFUSE, Neide Tiemi. 11 Benefício de Prestação Continuada e perícia médica previdenciária: limitações do processo. Serv. Soc. Soc. [online]. 2014, n.118, pp.339-365. ISSN 0101-6628. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802015000100022&lang=pt .	Análise do BPC	Artigo	Serviço Social	Universidade Estadual do Oeste do Paraná
SciELO.org	CAIADO, Katia Regina Moreno; GONCALVES, Taísa Grasiela Gomes Liduenha; TELLES, Rute T. Gaido e MACALLI, Ana Carolina. DEFICIÊNCIA E DESIGUALDADE SOCIAL: O RECENTE CAMINHO PARA A ESCOLA. Cad. CEDES [online]. 2014, vol.34, n.93, pp.241-260. ISSN 0101-3262. http://dx.doi.org/10.1590/S0101-32622014000200007 .	BPC na escola- impacto nas matrículas de 2007 a 2012	Artigo	Educação Especial	Universidade Federal de São Carlos

SciELO.org	DINIZ, Debora; SQUINCA, Flávia e MEDEIROS, Marcelo. Qual deficiência?: perícia médica e assistência social no Brasil. Cad. Saúde Pública [online]. 2007, vol.23, n.11, pp.2589-2596. ISSN 1678-4464. http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2007001100006 .	Análise do conceito de deficiência no BPC	Artigo	Serviço Social	Universidade de Brasília
BDTD	DIOGO, Fabiana Guido. Cuidado e subjetividade : repercussões do Benefício de Prestação Continuada na vida de mães de crianças e adolescentes surdos. 2015. 72 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Interdisciplinaridade e Reabilitação, Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2015. Disponível em: < http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=000955231&fd=y >.	Relação do BPC e a vida das mães/mulheres	Dissertação	Ciências Médicas	Universidade Estadual de Campinas
BDTD	FLORES, Taís Leite. Conceito de deficiência na materialização do acesso ao BPC: impactos na proteção social e na relação assistência social e trabalho. 2014. vii, 108 f., il. Dissertação (Mestrado em Política Social)—Universidade de Brasília, Brasília, 2014. http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/17362/1/2014_TaisLeiteFlores.pdf .	Trabalho, capital e BPC	Dissertação	Política Social	Universidade de Brasília

BDTD	FREITAS, Raquel Sabará de. A conformação do BPC: dos fundamentos históricos até o SUAS. 2010. 172 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Belém, 2010. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/4352	Análise do BPC no judiciário	Dissertação	Serviço Social	Universidade Federal do Pará
BDTD	GEBLER, Renilde Fantin. Benefício de prestação continuada: os pedidos refutados e suas contradições. 2014. 111 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós-graduação em Serviço Social, Centro Socioeconômico da Universidade Federal de Santa Catarina, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014. Disponível em: < https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/136303/335887.pdf?sequence=1&isAllowed=y >.	Análise do BPC em Vacaria (RS) de 2009 a 2012	Dissertação	Serviço Social	Universidade Federal de Santa Catarina
SciELO.org	IVO, Anete Brito Leal e SILVA, Alessandra Buarque de A. O hiato do direito dentro do direito: os excluídos do BPC. Rev. katálysis [online]. 2011, vol.14, n.1, pp.32-40. ISSN 1414-4980. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802011000100004&lang=pt .	Análise de leis do BPC	Artigo	Políticas Sociais	Universidade Católica do Salvador

SciELO.org	MACEDO, Alano do Carmo e OLIVEIRA, Lucia Conde de. Benefício de prestação continuada: perspectivas na avaliação médico-social. Rev. katálysis [online]. 2015, vol.18, n.1, pp.32-40. ISSN 1982-0259. http://dx.doi.org/10.1590/1414-49802015000100004 .	Analisa o BPC dentro da Lei Orgânica da Assistência Social(LOAS)	Artigo	Serviço Social	Universidade Federal de Santa Catarina; Universidade Estadual do Ceará.
SciELO.org	MEDEIROS, Marcelo; BRITTO, Tatiana e SOARES, Fábio. Transferência de renda no Brasil. Novos estud. - CEBRAP [online]. 2007, n.79, pp.5-21. ISSN 1980-5403. http://dx.doi.org/10.1590/S0101-33002007000300001	Análise do BPC e do Bolsa Família	Artigo	Ciências Sociais	International Poverty Centre (IPC)
SciELO.org	MIRANDA, Geralda Luiza de. The political cycle as a strategic field: the case of the continuous cash benefit in Brazil. Dados [online]. 2013, vol.56, n.2, pp.439-482. ISSN 0011-5258. http://dx.doi.org/10.1590/S0011-52582013000200007	Análise do BPC	Artigo	Ciência Política	Universidade Federal de Minas Gerais

BDTD	<p>NASCIMENTO, Shirley Gonçalves do. Direitos Humanos e Assistência Social: A Experiência do Brasil pós-1988. 2010. 130 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Pernambuco, Recife, 2010. Disponível em: <http://repositorio.ufpe.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/9595/arquivo386_1.pdf?sequence=1&isAllowed=y>.</p>	Direito à assistência social no Brasil- BPC, um dos documentos analisados.	Dissertação	Serviço Social	Universidade Federal do Pernambuco
BDTD	<p>OLIVEIRA, Pedro Rodrigues de. Avaliação do impacto do programa de pensão não-contributiva Benefício de Prestação Continuada no bem estar da família. 2011. 108 f. Tese (Doutorado) - Curso de Economia Aplicada, Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Universidade de São Paulo, Piracicaba, 2011. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/11/11132/tde-22032012-091534/pt-br.php>.</p>	Analisa o bem-estar da família com BPC	Tese	Serviço Social	Universidade de São Paulo
SciELO.org	<p>PENALVA, Janaína; DINIZ, Debora e MEDEIROS, Marcelo. O Benefício de Prestação Continuada no Supremo Tribunal Federal . Soc. estado.[online]. 2010, vol.25, n.1, pp.53-70. ISSN 0102-6992. http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69922010000100004</p>	Análise do BPC no Supremo Tribunal Federal	Artigo	Direito, Antropologia e Sociologia	Universidade de Brasília

SciELO.org	PEREIRA, Ana Cristina Cypriano e PASSERINO, Liliana. Um estudo sobre o perfil dos empregados com deficiência em uma organização. Rev. bras. educ. espec. [online]. 2012, vol.18, n.2, pp.245-264. ISSN 1413-6538. http://dx.doi.org/10.1590/S1413-65382012000200006	Relação entre trabalho e deficiência- cita BPC	Artigo	Educação	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
BDTD	REIS, Miriam Fátima. Benefício de prestação continuada: desafios e questões atuais. 2011. 232 f. Tese (Doutorado) - Curso de Trabalho e Política Social, Programa de Pós Graduação de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: < http://www.bdt.d.uerj.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=5955 >.	Análise do BPC-Rio de Janeiro	Tese	Serviço Social	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
BDTD	ROCHA, Mirian Aparecida. Impacto dos programas sociais brasileiros sobre a pobreza, a desigualdade e o desenvolvimento. 2011. 87 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós-graduação de Economia, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2011. Disponível em: < http://locus.ufv.br/bitstream/handle/123456789/3257/texto_completo.pdf?sequence=1&isAllowed=y >.	Análise de programas sociais- BPC está incluso	Dissertação	Economia	Universidade Federal de Viçosa

SciELO.org	SANTOS, Wederson Rufino dos. Deficiência e BPC: o que muda na vida das pessoas atendidas?. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2011, vol.16, suppl.1, pp. 787-796. ISSN 1413-8123. http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232011000700009.	Bem-estar das pessoas com BPC	Artigo	Saúde	Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero
BDTD	SILVA, Alan Teles da. Crise capitalista e assistência social: concepção e particularidades das transferências de renda no Brasil. 2012. xvi, 190 f., il. Dissertação (Mestrado em Política Social)—Universidade de Brasília, Brasília, 2012. http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/12373/1/2012_AlanTelesSilva.pdf	Análise do BPC	Dissertação	Políticas Sociais	Universidade de Brasília
BDTD	SILVA, Daiana Inocente da. Impactos dos programas de transferência de renda Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Bolsa Família sobre a economia brasileira: uma análise de equilíbrio geral. 2014. 110 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Economia Aplicada, Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Universidade de São Paulo, Piracicaba, 2014. Disponível em: < http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/11/11132/tde-15092014-163540/pt-br.php >.	Análise dos desdobramentos econômicos do BPC de 2005 a 2012	Dissertação	Serviço social	Universidade de São Paulo

BDTD	SILVA, Janaína Lima Penalva da. A igualdade sem mínimos: direitos sociais, dignidade e assistência social em um estado democrático de direito – um estudo de caso sobre o benefício de prestação continuada no Supremo Tribunal Federal. 2011. 203 f. Tese (Doutorado em Direito)-Universidade de Brasília, Brasília, 2011. http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/9768/1/2011_JanainaLimaPenalvadaSilva.pdf	Análise do BPC no Supremo Tribunal Federal	Tese	Direito	Universidade de Brasília
SciELO.org	SILVA, Naiane Louback da. A judicialização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social. Serv. Soc. Soc. [online]. 2012, n.111, pp.555-575. ISSN 0101-6628. http://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282012000300009.	Análise de dados da judicialização do BPC	Artigo	Políticas Públicas	Universidade Federal de Minas Gerais
SciELO.br	SILVA, Janaína Lima Penalva da e DINIZ, Debora. Mínimo social e igualdade: deficiência, perícia e benefício assistencial na LOAS.Rev. katálysis [online]. 2012, vol.15, n.2, pp.262-269. ISSN 1414-4980. http://dx.doi.org/10.1590/S1414-49802012000200012.	Análise do BPC dentro da Lei Orgânica da Assistência Social(LOAS)	Artigo	Serviço Social	Universidade de Brasília

SciELO.org	<p>SOUZA, Pedro Herculano Guimarães Ferreira de. Uma metodologia para explicar diferenças entre dados administrativos e pesquisas amostrais, com aplicação para o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada na PNAD. Rev. bras. estud. popul. [online]. 2013, vol.30, n.1, pp.299-315. ISSN 0102-3098. http://dx.doi.org/10.1590/S0102-30982013000100014.</p>	<p>Análise dos dados do BPC e das amostras domiciliares.</p>	<p>Artigo</p>	<p>Sociologia</p>	<p>Universidade de Brasília</p>
--	--	--	---------------	-------------------	---------------------------------